

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 616 DE 05 DE AGOSTO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR  
CONVÊNIOS COM O GOVERNO DA UNIÃO, AD-  
MINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, PARA  
REALIZAR OBRAS E SERVIÇOS DE INTERES-  
SE COMUM.

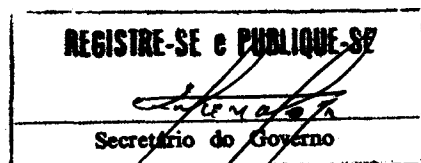
ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fir-  
mar Convênios com o Governo da União Federal, Administração Direta ou  
Indireta, para execução de obras de ampliação do prédio do Hospital Dr.  
Bartholomeu Tacchini, para melhor condicioná-lo a prestação de serviços  
e cumprimento de seus objetivos assistenciais;

ART. 2º - Na autorização de que trata o artigo ante-  
rior pode o Município, além da parte principal, assumir o papel de exe-  
cutor, administrador, empreiteiro ou fiscal das referidas obras e ser-  
viços;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,  
aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco.



ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

Proc.nº 1838/75

Reg. no Livro de <u>Leis</u>
nº <u>616</u> à fl. <u>022</u>
<u>06 / 08 / 1975</u>
<u>Wires</u>
p/ Secretário do Governo